



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS NOVA VENÉCIA

EDITAL DPPGE Nº 01/2023
Processo seletivo de bolsistas do Núcleo Incubador
Ifes - Campus Nova Venécia

O Ifes campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista remunerado, para compor a equipe do projeto local do Núcleo Incubador Ifes Nova Venécia com recursos da Resolução Nº 301/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo de seleção pública destina-se a selecionar profissional para atuar no Núcleo Incubador do Ifes campus Nova Venécia.

O pagamento de bolsa ao profissional que atuará no Núcleo Incubador obedecerá aos parâmetros contidos nas Resoluções da Fapes que trata dos tipos de bolsas ofertadas no edital.

O candidato selecionado irá desempenhar suas funções de forma presencial dentro do horário de funcionamento do campus Nova Venécia e poderá, excepcionalmente, ser convocado para atuar aos sábados, domingos e feriados, respeitada a carga horária do bolsista, conforme especificada na tabela V.

O bolsista poderá realizar suas atividades em trabalho remoto, em caso de solicitação da Coordenação do Núcleo Incubador.

O cronograma das etapas deste Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

O prazo de inscrição está disposto no Anexo I – do Cronograma deste Edital.

Não será cobrada taxa de inscrição.

As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, mediante preenchimento de formulário de inscrição no endereço: <https://forms.gle/YEu2DK4EupVUm2Q46>

É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição e upload dos arquivos na página, como também o correto preenchimento da soma total dos pontos obtidos no Anexo III.

Fica vedada a inscrição de servidores do quadro permanente do Ifes.

O candidato que não apresentar o preenchimento e *upload* do Anexo III será desclassificado.

Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

1. Cometer falsidade ideológica com prova documental.
2. Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Comissão do Processo Seletivo.

Não serão aceitas inscrições enviadas após a data definida no Anexo I.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

A todos os candidatos classificados e convocados caberá:

- I. Apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, conforme o Plano de Trabalho enviado à Fapes, para efeito de pagamento de bolsa.
- II. O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões e capacitações, assim como demais atividades previstas no Plano de Trabalho, sendo estes condicionantes para a permanência no programa.
- III. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais. Inclui-se também, todos os espaços em que os cursos forem ofertados.

4. Ao bolsista cabe:

- Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da Fapes, de outras agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais.
- Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa.
- Apresentar, semestralmente, relatórios de acompanhamento do plano de trabalho fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da Fapes nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação utilizando a identidade visual da Fapes, manter-se adimplente junto à Fapes.
- Manter-se adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista.
- O bolsista deverá, quando solicitado, colaborar com a Agifes em atividades de gestão da Incubadora do Ifes, da qual o Núcleo Incubador é integrante.
- Cabe, ainda, ao bolsista, prestar suporte às atividades do Núcleo Incubador de Empreendimentos do Ifes, de acordo com o que tange as descrições de tarefas contidas no Regimento Interno do Ifes, à saber as seguintes tarefas:
- Apoiar as atividades de empreendedorismo do campus, em consonância com as diretrizes gerais do Ifes e alinhadas às demandas locais e regionais da comunidade e do setor produtivo;
- Cooperar na elaboração e implantação de programas e projetos de empreendedorismo, mantendo os pesquisadores informados quanto às possibilidades de financiamento e interação com o setor produtivo;
- Acompanhar a seleção de bolsistas e projetos de empreendedorismo oriundos de políticas institucionais e de agências de fomento; e dar suporte às atividades de incubação de empreendimentos.

Tabela I – Vaga e local de atuação

<i>Campus</i>	<i>Modalidade da Bolsa</i>	Vaga	Valor mensal
Nova Venécia	Extensão Tecnológica EXT-C	1	2.420,00
Nova Venécia	Apoio Técnico - Nível Médio - AT-NM (Atualizado)	1	1.000,00

5. DA SELEÇÃO – PONTUAÇÃO

Este processo seletivo será constituído de duas etapas, sendo realizado por meio de pontuação em formulário disponibilizado no Anexo III e entrevista com a comissão responsável pelo processo seletivo e convidados desta comissão.

A seleção da bolsa de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da comissão organizadora:

- I. Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório: pontuação em títulos acadêmicos, experiência profissional, experiência em atividades de inovação, empreendedorismo, propriedade intelectual e produção científica, conforme Anexo III.
- II. Segunda Etapa, de caráter classificatório: entrevista individual no formato presencial.

Será atribuída uma pontuação final de zero a cem pontos na Etapa I - Prova de Títulos nos itens do Anexo III.

O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto aos resultados das etapas de seleção, utilizando o formulário que consta no Anexo IV, devendo protocolar a solicitação em conformidade com cronograma do Anexo I, não sendo aceitas outras formas de recurso. O recurso deverá ser enviado para incubadora.nov@ifes.edu.br

A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

Tabela II – Etapas e pontuação do processo de seleção simplificado

Bolsista	Prova	Pontuação	Caráter
Etapas de seleção	Prova de Títulos	0 a 100	Eliminatório e Classificatório
	Entrevista individual presencial	0 a 100	Classificatório

O candidato deverá anexar ao formulário do Anexo III as declarações, documentos e certificados que comprovem a pontuação declarada.

É de responsabilidade do candidato a declaração e o correto preenchimento do Anexo III, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento e soma.

Será habilitado para a Etapa II - Entrevista individual presencial, até o limite de quatro candidatos, em ordem decrescente de nota.

Os candidatos não habilitados para a Etapa II deste edital serão eliminados do certame. Os critérios de avaliação da Etapa II são descritos na Tabela III, com caráter classificatório dos candidatos.

A soma das notas nas Etapas I e II deste processo seletivo simplificado compõe o resultado final, por ordem decrescente.

As entrevistas individuais serão realizadas de forma presencial, no Núcleo Incubador de Empreendimentos do Ifes campus Nova Venécia, localizado na Rodovia Miguel Curry Carneiro 799, Santa Luzia, Nova Venécia - ES.

Tabela III - Critérios de Avaliação na Etapa II: Entrevista individual presencial

Etapas	Critérios de avaliação da Comissão	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1	Pitch pessoal apresentando seu currículo pessoal, de no máximo 2 minutos	20	
2	Comunicação e originalidade nas respostas, atento às notícias e acontecimentos da atualidade, apresentando conexão entre as respostas e domínio	20	
3	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação e empreendedorismo, além de clareza em expor a motivação para trabalhar com empreendedorismo	20	
4	Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca, com organização e referências as respostas	20	
5	Criatividade e capacidade de agir sob pressão, interesse em crescimento pessoal, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas, adequação de vocabulário e termos técnicos	20	
Total		100	

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos na Tabela IV:

Tabela IV - Critérios de Classificação

Item	Descrição	Pontuação
1	Maior nota na Etapa I	Maior pontuação na Etapa I, autodeclarada e de acordo com o formulário do Anexo III, até o limite de, no máximo, 4 candidatos habilitados por vaga
2	Maior nota na Etapa II	Classificatório, de acordo com a média dos avaliadores, seguindo os critérios da Tabela III

7. DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá em conformidade com cronograma do Anexo I deste Edital.

O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto aos resultados, utilizando o formulário do Anexo IV, devendo encaminhar a solicitação para o e-mail incubadora.nov@ifes.edu.br, em conformidade com o cronograma do Anexo I, não sendo aceitas quaisquer outras formas.

O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos, que ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

8. DA BOLSA

O candidato que for primeiro colocado assinará o Termo de Concessão de Bolsas, conforme regras estabelecidas pela Fapes.

A remuneração do bolsista ocorrerá em conformidade com a Tabela V:

Tabela V: Remuneração dos Bolsistas e Carga Horária Máxima Semanal

DA REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS		
(De acordo com a Tabela de valores de bolsas e auxílios da Fapes aprovada pela Resolução CCAF nº 261/2020)		
Função	Carga horária máxima semanal	Valor da Bolsa (R\$)
Bolsista de Extensão Tecnológica EXT-C	40 horas semanais	R\$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais)
Apoio Técnico - Nível Médio - AT-NM (Atualizado)	25 horas semanais	R\$ 1.00,00 (mil reais)

O contrato será em caráter de concessão de bolsas, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.

O período do contrato será de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, de acordo com interesse da coordenação do programa ou do bolsista.

A bolsa será financiada pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Espírito Santo – Fapes.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A partir da data de contratação estipulada pelo Núcleo Incubador, o bolsista terá 72 horas para inserir no SigFapes (<http://www.sigfapes.es.gov.br/>) os documentos listados abaixo sob pena de eliminação no processo seletivo:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);

- d) Diploma/ Comprovante maior titulação;
- e) Currículo Lattes atualizado (últimos 60 dias);
- f) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos com Tributos Municipais;
- j) Extrato do INSS (CNIS);
- k) Formulário 3D.

Necessários preencher, ainda, os seguintes requisitos para contratação do bolsista:

- i. Currículo cadastrado na plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>
- ii. Estar cadastrado no Sigfapes: <http://www.sigfapes.es.gov.br/>
- iii. Apresentar plano de trabalho do bolsista, de acordo com a proposta aprovada, devidamente assinado.
- iv. Estar adimplente junto à Fapes.
- v. Estar adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista.
- vi. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício, salário ou remuneração de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa.
- vii. Não acumular a bolsa com nenhuma outra bolsa de instituição nacional ou internacional.
- viii. Não possuir vínculo societário com a instituição executora ou qualquer entidade parceira ou colaboradora do projeto ao qual a bolsa está vinculada, durante a vigência da bolsa.
- ix. Não possuir grau de parentesco com o coordenador do projeto ou com membros da equipe.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos anexados ao Formulário do Anexo III, em único arquivo no formato PDF, realizando *upload* dos arquivos no link de inscrição.

O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da pontuação do formulário do Anexo III terá atribuído nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.

Os documentos deverão ser escaneados a partir do original, em escala colorida, constando todas as informações necessárias para atestar a veracidade do documento.

Cada documento será considerado uma única vez.

Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, serem traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos (comprovantes) conforme Anexo III.

Para efeito de pontuação do GRUPO 1 – Títulos Acadêmicos, será considerado apenas a titulação máxima do candidato, sendo vedada a somatória de títulos.

Em quaisquer dos documentos mencionados no Grupo II “Experiência Profissional”, deverá constar o período de vínculo com a Instituição pública ou privada. A mesma atividade exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez, na que couber maior pontuação ao candidato.

Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações constantes no título apresentado ou caso essas informações sejam insuficientes, a banca examinadora desconsiderará o título.

O resultado preliminar e o resultado definitivo da prova de títulos serão divulgados no site oficial do Ifes Nova Venécia, conforme as datas no Anexo I.

A veracidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

11. DA ENTREVISTA

Esta etapa destina-se a apurar a capacidade de comunicação, aptidão e habilidade técnica do candidato para ocupar a vaga no Núcleo Incubador de Empreendimentos, observadas a desenvoltura e capacidade de lidar com problemas, propor soluções, criatividade e inovação.

Na entrevista, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), pela banca de avaliação, conforme Tabela III deste Edital.

A data e o horário da entrevista serão divulgados com, no mínimo, uma antecedência de 24 horas antes da etapa.

O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos do horário estabelecido.

Os critérios de avaliação encontram-se na **Tabela III - Critérios de Avaliação na Etapa II: Entrevista individual** deste edital.

A Etapa de entrevista terá duração máxima de até 15 minutos, podendo terminar antes caso atender aos questionamentos propostos pela banca. O pitch pessoal do currículo, o candidato terá, no máximo,

2 minutos para apresentar na mesma ocasião.

12. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Cálculo da nota da Etapa I: Somatório dos títulos apresentados no Formulário do Anexo III.

Cálculo da nota da Etapa II: Média do somatório das notas atribuídas por cada membro avaliador.

Cálculo da Nota final: Somatório das notas obtidas nas Etapas I e II.

Serão convocados para Etapa II os 4 (quatro) primeiros colocados de cada vaga na prova de título, organizados com os valores decrescentes das notas da prova de títulos do Formulário do Anexo III e observados os critérios de desempate.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do Núcleo Incubador de Empreendimentos do Ifes campus Nova Venécia, da respectiva disponibilização financeira pela Fapes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo, bem como do envio e aprovação da documentação do candidato.

A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão do Processo Seletivo, por meio do e-mail: incubadora.nov@ifes.edu.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes campus Nova Venécia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	06/01/2023	Endereço eletrônico https://www.novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos.html
Período de inscrição	06/01 a 16/01/2023	https://forms.gle/YEu2DK4EupVUm2Q46
Resultado da Etapa I – Prova de Títulos	18/01/2023	Endereço eletrônico https://www.novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos.html
Interposição de recurso ao resultado da Etapa I	19/01/2023	Enviar recurso para incubadora.nov@ifes.edu.br
Resultado da Etapa I após recursos	20/01/2023	Endereço eletrônico https://www.novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos.html
Etapa II - Entrevistas dos candidatos*	24/01/2023	Convocação por meio do endereço eletrônico informado na inscrição do candidato.
Resultado da Etapa II - Entrevista	30/01/2023	Endereço eletrônico https://www.novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos.html
Interposição de recurso ao resultado da Etapa II	31/01/2023	Enviar recurso para incubadora.nov@ifes.edu.br
Resultado final após recursos	02/02/2023	Endereço eletrônico do Ifes: https://www.novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos.html

Entrega de documentos e contratação do bolsista	03/02/2023	Por convocação via e-mail do Núcleos Incubador
Início previsto das atividades	10/02/2023	Presencial no Núcleo Incubador do Ifes campus Nova Venécia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO II – DAS VAGAS

BOLSISTAS			
Campus	Função	Vagas	Requisitos mínimos
Nova Venécia	Bolsista de Extensão Tecnológica EXT-C	01	Ensino superior completo em administração, com experiência em gestão empresarial, inovação e empreendedorismo, educação e negócios.
Nova Venécia	Apoio Técnico - Nível Médio - AT-NM (Atualizado)	01	Ensino superior incompleto em qualquer área com conhecimentos de informática intermediário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Descrição	Pontos (Área a ser preenchida pelo candidato)	Pontuação Máxima	Pontos validados (Área exclusiva da Comissão)
Grupo I: Títulos acadêmicos (Pontuação não cumulativa de Doutorado, Mestrado e Especialização)			
Doutorado na área de conhecimento da vaga, recomendado / reconhecido pela Capes		06	
Doutorado em qualquer área de conhecimento, reconhecido pela Capes		05	
Mestrado concluído na área de conhecimento, reconhecido pela Capes)		04	
Mestrado concluído em qualquer área de conhecimento, reconhecido pela Capes		03	
Especialização concluída na área de conhecimento da vaga, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas		02	
Especialização concluída em qualquer área de conhecimento, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas		01	
Certificado de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo, com carga horária mínima de 120 horas, com certificado, 2 (dois) pontos por curso ou capacitação		0,5	
Grupo II: Experiência profissional			
Exercício de atividade remunerada na área de Inovação, Empreendedorismo e Propriedade Intelectual (bolsista, estagiário, terceirizado ou servidor público) em instituição pública ou privada, 3 (três) pontos por ano, sem contabilizar fração, no período de 2015-2023		10	
Exercício de atividade remunerada (empregado, bolsista, estagiário, terceirizado ou servidor público) em instituição pública ou privada, 1 (um) ponto por ano, sem contabilizar fração, no período de 2015-2023		05	
Experiência de atuação em Empresa Júnior, comprovado por meio da participação no contrato social da EJ, 1,5 (um vírgula cinco) pontos para cada EJ.		03	
Experiência de atuação como coordenador em atividade de pesquisa ou extensão, comprovado por meio do certificado de participação, 0,5 (cinco décimos) pontos para cada atividade, no período de 2015-2022		02	
Experiência de atuação em atividade de pesquisa ou extensão, comprovado por meio de certificado de participação, 0,2 (dois décimos) pontos para cada atividade, no período de 2015-2022		01	

Experiência em certificação de normas de qualidade, 1 (um) ponto por certificado com carga horária mínima de 16 horas		02	
Experiência em certificação de normas do Cerne, 2 (dois) pontos por certificado com carga horária mínima de 16 horas		04	
Grupo III: Experiência em atividades de Inovação, Empreendedorismo, Propriedade Intelectual e Produção Científica			
Mentor voluntário da Agifes, Edital nº 03/2019, com declaração expedida pela instituição de participação, 2,0 pontos por ação		04	
Participação em programas oficiais de aceleração de startup, com certificado ou outro documento que comprove a participação, 3,0 pontos por participação		06	
Contemplação em edital do Centelha (qualquer unidade da federação), Sinapse da Inovação, ou outro de recurso de subvenção econômica para startup, com certificado, declaração de participação, termo de outorga ou outro documento equivalente, 3 (três) pontos por participação		06	
Certificado de finalista (entre os 5 primeiros lugares) em um Desafio de Inovação ou Olimpíadas de Empreendedorismo, organizado por instituição oficial, 1 (um) ponto por participação		02	
Participação em programa de incubação, enquanto empreendimento incubado, apresentando documento que comprove a ligação no programa, com período e ano de participação		05	
Participação em programa de pré-incubação, enquanto projeto pré-incubado, com declaração ou certificado que ateste a participação, 2 (dois) pontos por participação		05	
Participação em capacitação ofertada pela Agifes/Incubadora do Ifes (1,0 ponto por certificado), com certificado ou declaração de participação indicando o nome da capacitação, período, local e carga horária		04	
Autoria ou coautoria de livro, capítulo de livro, ou artigo científico de periódico publicado a partir do ano de 2015, relacionado com as áreas de inovação.		03	
Empreendedorismo, gestão e tecnologia, 1 (um) ponto por publicação. Comprovante: Capa, ficha catalográfica, índice, sumário, primeira e última página do artigo		04	
Propriedade intelectual concedida, relacionada com a qualificação exigida para a investidura no cargo, 3 (três) pontos por propriedade intelectual		06	
Pedido de Propriedade intelectual, relacionada com a qualificação exigida para a investidura no cargo, 1,5 (um vírgula cinco) ponto por pedido		03	
Pontuação total obtida			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Incubadora do Ifes (Edital N° 04/2023)

Nome do(a) Candidato(a):

CPF:

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail

,dede

Assinatura do candidato

Nova Venécia, de de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Termo de Compromisso de bolsista 2023*							
Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, através da Diretoria de Pesquisa, confere bolsa de iniciação científica ao/à estudante:							
Dados Pessoais							
Nome completo:							
CPF:		RG:		Órgão emissor / UF:		Data de emissão:	
Curso:			Período:		Campus:		
E-mail:			Nº. Lattes:				
Dados Bancários							
Banco:	Agência:	Conta:	Tipo de Conta:				
			Corrente	()	Poupança	()	
Dados do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho							
Nº Plano de Trabalho (PT):				Nº do Edital:			
Programa (marque um "X"):	PIBIC	PIBITI	PIBIC-Jr	Jovens Talentos para a Ciência (JTC)			
	()	()	()	()			
Orientador:						CPF:	
Servidor:	Docente			Técnico Administrativo			
	()			()			
Conforme os termos do Edital em que o referido PLANO DE TRABALHO foi submetido e aprovado. As bolsas porventura advindas da participação neste programa não poderão ser acumuladas com outras de qualquer natureza. O Termo de Compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a todo o momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por eles assumidas.							
d) Declaração do Estudante							
Declaro conhecer e estar de acordo com os requisitos e compromissos gerais expressos no Edital em que o PLANO DE TRABALHO que vou desenvolver foi aprovado, e também:							
a) Redigir e apresentar, no prazo fixado pela coordenação do programa ao qual estiver vinculado, os relatórios parciais e finais, retratando a evolução e a execução do trabalho consignado no plano de trabalho.							
b) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do programa ao qual estiver vinculado, mencionando a agência de origem da bolsa.							
c) Não acumular bolsa de qualquer natureza, devolvendo ao Ifes ou às agências de fomento, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.							
d) Apresentar, na forma do respectivo Edital, no ano de conclusão da minha bolsa ou voluntariado, os resultados de minha pesquisa na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes;							
e) Além desses compromissos e requisitos gerais, me disponho a conhecer e agir estritamente de acordo com os termos expressos no contrato que porventura tenha que ser firmado com a agência financiadora da bolsa.							
e) Declaração do(a) orientador(a)							

Declaro conhecer e estar de acordo com os requisitos e compromissos gerais expressos no Edital em que o PLANO DE TRABALHO que vou orientar e também que é minha responsabilidade adotar todas as providências, quando cabíveis, que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto. Declaro também que NÃO ORIENTO cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) orientador(a)		Assinatura do Estudante	
Este documento é: (marque um "X")	<input type="checkbox"/> Primeira indicação do(a) bolsista acima referido		
	<input type="checkbox"/> Substituição do(a) bolsista: (informar o nome do bolsista que está saindo)		
*Todos os campos devem ser digitados e são de preenchimento obrigatório.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Formulário de cancelamento de Plano de Trabalho 2023*					
Solicitação					
Favor proceder ao cancelamento do Plano de Trabalho:					
Nº Plano de Trabalho:				Edital:	
Orientador:				CPF:	
Programa: (marque um "X")	PIBIC ou PIVIC	PIBITI ou PIVITI	PIBIC-Jr ou PIVIC-Jr	JOVENS TALENTOS PARA A CIÊNCIA (JTC)	
	()	()	()	()	
Estudante:					
E-mail:				CPF:	
Motivo do cancelamento:					
()	Por insuficiência de desempenho.		()	Por desistência do estudante.	
()	Por falecimento.		()	Estudante adquiriu vínculo empregatício.	
()	Estudante obteve concessão de outro programa.		()	Outro.	
()	Cancelamento por término da graduação.				
Justificativa (máximo de 140 caracteres):					
Declaração do(a) orientador(a)					
Declaro estar ciente das obrigações que dizem respeito ao cancelamento de bolsas de acordo com o edital ao qual participei.					
_____, ____ de _____ de _____.					
Assinatura do(a) orientador(a)					

***Todos os campos devem ser digitados e são de preenchimento obrigatório.**